



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2025 aprovado pela Lei nº 451/2024, de 30 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 876.369,00 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais)**, destinados a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias.

0216 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3006.1039 – CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADAS DA CIDADE

Fonte de Recursos – **2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais e Impositivas.**

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	303.393,00
TOTAL		R\$	303.393,00

0220 – SECRETARIA DE CULTURA

13.192.3015.1034 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Fonte de Recursos – **2.749.3110 – Outras Vinculações de Transferências – Emendas Individuais**

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	554.976,00
TOTAL		R\$	554.976,00

02.141 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.3027.2020 – PROMOVER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fonte de Recursos – **1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal**

3390.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	18.000,00

Art. 2 Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

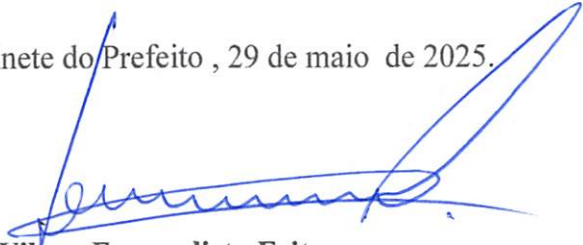
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 29 de maio de 2025.



Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional

Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXXIII - Nº. 005/2025 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2025 aprovado pela Lei nº 451/2024, de 30 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 876.369,00 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais)**, destinados a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias.

0216 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3006.1039 – CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADAS DA CIDADE

Fonte de Recursos – 2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais e Impositivas.

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	303.393,00
TOTAL		R\$	303.393,00

0220 – SECRETARIA DE CULTURA

13.192.3015.1034 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Fonte de Recursos – 2.749.3110 – Outras Vinculações de Transferências – Emendas Individuais

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	554.976,00
TOTAL		R\$	554.976,00

02.141 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.3027.2020 – PROMOVER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fonte de Recursos – 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

3390.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	18.000,00

Art. 2 Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

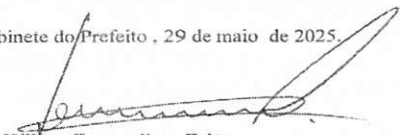
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional